



## Resposta às Consultas

### BLOCO 02

Consulta nº:	6	Data:	27/10/2023
<p><i>Olá Bom dia, queria questionar porque sendo um concurso de mobiliário urbano, o requerimento para participar é ser arquiteto. Eu sou designer industrial e trabalho na área há algum tempo e considero errado limitar o desenho de objetos pensados para a escala humana aos arquitetos. Minha área de estudo existe justamente para pensar a interação dos mobiliários com os usuários, considerando materiais, produção, usabilidade, ergonomia, comunicação... em fim, conceitos e detalhes que não são aprofundados na área da arquitetura. Queria participar sozinha mas vou ter que achar algum arquiteto/a para participar junto, com certeza vai ser muito mais enriquecedor, mas considero errado limitar o design e julgamento das propostas de mobiliário para a área de arquitetura.</i></p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Conforme item 5.1.1 do Edital do Concurso: “A participação no Concurso está aberta EXCLUSIVAMENTE a Responsável Legal, legalmente habilitado(a), com formação e atribuição em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional.”</p> <p>Destaca-se que tal disposição tem como base o “Regulamento Nacional de Concursos de Arquitetura e Urbanismo” do Instituto de Arquitetos do Brasil, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil.</p>			

Consulta nº:	7	Data:	27/10/2023
<p><i>Bom dia, o concurso é aberto para estrangeiros residentes no Brasil com CPF, RNE e com CAU? Obrigado</i></p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Ver Resposta à Consulta de Nº 4 publicada no Bloco de Respostas às consultas 01.</p>			



Consulta nº:	8	Data:	27/10/2023
<p>Boa noite. Ao ler o edital vi que o participante tem que ter nacionalidade brasileira. Eu sou italiano, moro no Brasil há 26 anos mas não sou naturalizado brasileiro. Tenho o visto permanente. A minha pergunta é se posso participar como componente da equipe e não como representante principal da equipe. Agradeço pela resposta. Atenciosamente, [informação suprimida]</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Ver Resposta à Consulta de Nº 4 publicada no Bloco de Respostas às consultas 01.</p>			

Consulta nº:	9	Data:	29/10/2023
<p><i>Há um limite de integrantes por equipe? Embora essa informação não conste no edital, no Anexo 2 - Declaração de participação na equipe, existem apenas 3 campos para assinatura dos integrantes. Seria essa a quantidade limite de pessoas ou este anexo poder ser editado para acrescentarmos mais assinaturas ao documento?</i></p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Não há limite de participantes nas equipes.</p>			